



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2576 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1405 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1405 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2576 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa DANUBIO GERALD ABOTT – ME, CNPJ 10.498.901/0001-09, localizada na Rua Borges de Medeiros nº 1585, Centro, Herval/RS representada pelo Sr. Danubio Gerald Abott, para a prestação do serviço de transporte escolar, pelo período de 41 dias letivos, para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, percorrendo as seguintes localidades:

ROTA 1: Apertado (Entrada Juca Ferreira), Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2, totalizando 298 Km diários.

ROTA 2: Cerro Azul, Guarda Nova, Passo da Areia, Assentamento São Vergílio e estrada da Torre, totalizando 260 km.

O valor pago pela prestação do serviço é de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro rodado, sendo R\$ 1.612,62 (mil seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos) por dia, compreendendo 41 dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 66.117,42 (sessenta e seis mil cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

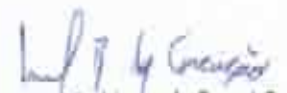
O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Da mesma forma, eventual falha administrativa consistente em falta de planejamento que tenha atrasado a promoção do adequado processo licitatório não pode ser empregada para legitimar o sacrifício de direitos e interesses com necessidade de garantia constante ou imediata, não se podendo prejudicar a continuidade dos serviços públicos por essa razão.

Assim, diante da extrema importância do serviço para a Secretaria da Educação e sobretudo para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 14 de outubro de 2021


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 18690



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 19 / 10
a 19 / 10 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Procurador - OAB/RS 2104
Inscricão: 1859

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1405 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2576 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 1405/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa DANUBIO GERALD ABOTT - ME CNPJ 10.498.901/0001-09 localizada na Rua Borges de Medeiros nº 1585, Centro, Herval/RS sendo seu representante legal o Sr. DANUBIO GERALD ABOTT - ME, RG 6084322228, CPF 992.772.550-72, tendo por objeto a prestação do serviço de transporte escolar, pelo período de 41 dias letivos, para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, percorrendo as seguintes localidades:

ROTA 1: Apertado (Entrada Juca Ferreira), Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2, totalizando 298 Km diários.

ROTA 2: Cerro Azul, Guarda Nova, Passo da Areia, Assentamento São Vergílio e estrada da Torre, totalizando 260 km.

O valor pago pela prestação do serviço é de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro rodado, sendo R\$ 1612,62 (mil seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos) por dia, compreendendo 41 dias letivos, perfazendo o valor total de 66.117,42 (sessenta e seis mil cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Herval, 14 de outubro de 2021

ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY 18374
065004

Assinado em forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY 18374
Data: 2021.10.14 10:26:00
+03'00"

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1405 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2576 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 1405/2021 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DANUBIO GERALD ABOTT - ME ME CNPJ 10.498.901/0001-09 localizada na Rua Borges de Medeiros nº 1585, Centro, Herval/RS sendo representante legal da mesma o Sr. DANUBIO GERALD ABOTT - ME, RG 6084322228, CPF 992.772.550-72, tendo por objeto a prestação do serviço de transporte escolar, pelo período de 41 dias letivos, para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, percorrendo as seguintes localidades:

ROTA 1: Apertado (Entrada Juca Ferreira), Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2, totalizando 298 Km diários.

ROTA 2: Cerro Azul, Guarda Nova, Passo da Areia, Assentamento São Vergílio e estrada da Torre, totalizando 260 km.

O valor pago pela prestação do serviço é de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro rodado, sendo R\$ 1.612,62 (mil seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos) por dia, compreendendo 41 dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 66.117,42 (sessenta e seis mil cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Herval, 14 de outubro de 2021

ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY 182742
63004

Assinado em forma digital
por ILO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY 18274263004
Data: 2021.10.14 12:55:51
-0100

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO 7
Período: 12/10
a 19/11/2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Cargo - OAB/RG 21091
Inscrição: 1882

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1405/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2576/2021

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a empresa DANUBIO GERALD ABOIT - ME ME CNPJ 10.498.901/0001-09 localizada na Rua Borges de Medeiros nº 1585, Centro, Herval/RS sendo seu representante legal o Sr. DANUBIO GERALD ABOIT - ME, RG 6084322228, CPF 992.772.550-72, tendo por objeto a prestação do serviço de transporte escolar, pelo período de 41 dias letivos, para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, percorrendo as seguintes localidades:

ROTA 1: Apertado (Entrada Juca Ferreira), Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2, totalizando 298 Km diários.

ROTA 2: Cerro Azul, Guarda Nova, Passo da Areia, Assentamento São Vergílio e estrada da Torre, totalizando 260 km.

O valor pago pela prestação do serviço é de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro rodado, sendo R\$ 1.612,62 (mil seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos) por dia, compreendendo 41 dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 66.117,42 (sessenta e seis mil cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 03 - MDE - Recursos Vinculados
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção do transporte escolar
Natureza da despesa: 3.3.90.33.03.00.00 - Passagens e despesas com locomoção (3375)
Fonte do Recurso: 1015 - Transporte Escolar - Estado

ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY, 1837-4565004
Assinado de forma digital por ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY/1837-4565004
Data: 2021.10.14 15:25:06 -03'00'
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 135/2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA DANÚBIO GERALD ABBOTT - ME, CNPJ 10.498.901/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, Rua Borges de Medeiros nº 1585, Centro, Herval/RS, tendo como representante legal o Sr. DANUBIO GERALD ABBOTT - ME, RG 6084322228, CPF 992.772.550-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram este contrato com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de transporte escolar, pelo período de 41 dias letivos, para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, percorrendo as seguintes localidades:

ROTA 1: Apertado (Entrada Juca Ferreira), Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2, totalizando 298 Km diários.

ROTA 2: Cerro Azul, Guarda Nova, Passo da Areia, Assentamento São Vergílio e estrada da Torre, totalizando 260 km.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exigência inicial é de um veículo com 15 lugares para cada rota, o que, contudo, poderá ser alterado de acordo com a demanda de alunos e mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação diretamente ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A quilometragem das rotas poderá sofrer alterações conforme a demanda de alunos para as aulas presenciais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO fornecerá aos usuários veículo nas perfeitas condições de segurança para trafegabilidade, bem como, observará o ano de fabricação do veículo não superior a 25 anos.

PARÁGRAFO QUARTO: Todos os protocolos de combate à pandemia de COVID-19 deverão ser respeitados pelo CONTRATADO, especialmente as regras de distanciamento de passageiros e de higienização durante e após o transporte dos alunos.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 41 dias letivos, improrrogáveis, a contar da ordem de início, na forma do art. 24, IV, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pago pela prestação do serviço é de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro rodado, sendo R\$ 1,612,62 (mil seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos) por dia, compreendendo 41 dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 66.117,42 (sessenta e seis mil cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os pagamentos serão efetuados através de solicitação da Secretaria de Educação, acompanhada pelos relatórios de viagens.

ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:1
8374565004

Assinado de forma digital por ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY:1 8374565004
Data: 2021.11.11 15:38:00 -0500

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – MDE – Recursos Vinculados

Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do transporte escolar

Natureza da despesa: 3.3.90.33.03.00.00 – Passagens e despesas com locomoção (3375)

Fonte do Recurso: 1015 – Transporte Escolar - Estado

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado, a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização do contrato por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução do objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato, será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo, se for do interesse da Administração Municipal.

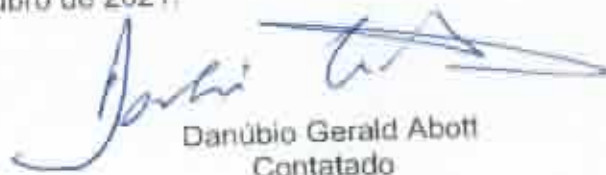
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

Herval, 19 de outubro de 2021.

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY:18
374565004

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Data: 2021.10.19 14:33:17
+04'00'


Danúbio Gerald Abott
Contratado

**Memorando 1.307/2021**

Responder apenas via 1Doc

Liane V. **SME**

Para

SME - Secretaria...

A/C: Item 5

7 setores envolvidos

SME**SMA****SMF****SMAJ****SMA-DS-SLO****SMF-DC****GP**

11/10/2021 08:49

Contrato Emergencial

Recurso: PEATE

Solicito a contratação emergencial de transporte escolar pelo período de 41 dias letivos a contar após a assinatura do contrato e ordem de início dos serviços até 15/12/2021, até que o processo licitatório seja realizado para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, sendo a rota 1 (um) percorrendo as seguintes localidades: Apertado (Entrada Juca Ferreira), Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2, totalizando 100 Km diários com 6 alunos presenciais no momento e a rota 2 (dois) percorrendo as seguintes localidades: Cerro Azul, Guarda Nova, Passô da Areia, Assentamento São Vergílio e estrada da Torre, totalizando 260 Km com 6 alunos presenciais no momento.

Sendo 31 o número total de alunos matriculados, por enquanto a demanda de retorno presencial é de 12, usando assim um veículo de 15 lugares na rota 1 um veículo de 15 lugares na rota 2, podendo ser alterado de acordo com a demanda de alunos e com prévia solicitação da secretaria de educação.

Devido a pandemia solicitamos que sejam respeitados os protocolos de distanciamento e higienização durante o transporte dos alunos.

Obs. A quilometragem poderá sofrer alteração de acordo com a procura de alunos para as aulas presenciais. Caso haja procura de mais alunos presenciais, deverá ser feito escalonamento no transporte para respeitar o distanciamento.

Justificativa: Justificamos o contrato emergencial devido a instabilidade no número de alunos por motivo de Pandemia do COVID-19, o que inviabiliza a solicitação do processo licitatório, já que não temos um número aproximado de alunos para o referido transporte.

Liane Azambuja Vieira
Secretaria Adjunta

[Imagem_20211011_061231.jpg](#) (347,53 KB)

0 comentários

[Imagem_20211011_061304.jpg](#) (337,32 KB)

0 comentários

[Imagem_20211011_064416.jpg](#) (327,19 KB)

0 comentários



Quem já visualizou? 10 pessoas

11/10/2021 09:50:40 Liane Azambuja Vieira **SME** assinou digitalmente Memorando 1.307/2021 com o certificado LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.828.030-66 conforme MP nº 2.200-2/2001.

11/10/2021 08:58:34 Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente Memorando 1.307/2021 com o certificado EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.647.798-15 conforme MP nº 2.200-2/2001.

Despacho 1- 1.307/2021

11/10/2021 08:58

(Encaminhado)

Edisa S. **SME**

Edisa Cabreira da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

SMA - Secretaria...

CC

Quem já visualizou? 10 pessoas

11/10/2021 00:03:18 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou

Despacho 2- 1.307/2021

11/10/2021 12:59 (Encaminhado)

Eberson M. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

**SMAJ - Secretaria Municipal para
Assuntos Jurídicos****SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e
Compras****SMF - Secretaria Municipal da Fazenda**

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Fornecedor: Danubio Gerald Abott.

Valor: R\$ 66.147,42 (41 dias x 558 km/dia x R\$ 2,89 /km).

At.te.

Eberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração.

Quem já visualizou? 10 pessoas

11/10/2021 12:59:54 Eberson da Rosa Madruga **SMA** arquivou

11/10/2021 13:00:07 Eberson da Rosa Madruga **SMA** assinou digitalmente Memorando 2- 1.307/2021 com o certificado ÉBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.441.980-87 conforme MP nº 2.200-2/2001.

11/10/2021 13:30:34 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou

11/10/2021 13:45:44 Ismael Rodrigues da Conceição **SMAJ** arquivou

Este documento encontra-se assinado digitalmente por LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.828.030-66
EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.441.980-87
LUIZ ANTONIO BARBOSA CPF 902.888.148-39
EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.647.798-15



lido R 

SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

SME - Secretaria Municipal de Educação

SMJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminhamento para a emissão do contrato, e posterior, o empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem está trabalhando?      

14/10/2021 10:01:18 Ildo Roberto Lemos Salaberry  arquivou

14/10/2021 10:01:18 Ildo Roberto Lemos Salaberry  pediu o acompanhamento

14/10/2021 10:01:27 Ildo Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente Memorando-S: 1.30772R21 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.745.550-04 conforme URL: [https://herval.1doc.com.br/?pg=docver&nast=8EF81D47A7D27EEA898FB26A&ld=1&origem=painel_setor](#)

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS. CEP: 96310-000

impresso em 14/10/2021 10:08:59 por Ismael Rodrigues da Conceição - Advogado (matrícula 1858-9)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você" - Cynthia Kersey





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Iterval
Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO

Nome da Empresa/Profissional:

Endereço:

Telefone:

Solicitamos o orçamento de itens e/ou serviços descritos abaixo:

Produto/Serviço:	Valor KM:	Valor total:
ROTA (1) 262 KM Localidade: Apertado (Entrada Juca Ferreira), Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2	2,12	1.040,14
ROTA (2) 120 KM Localidade: Guarda-Nova, Jaguação Chico, Cerro Azul Assentamento São Vergílio e estrada da Torre	1,72	444,00

Data:

Recebo em 08/10/21

Assinatura e CNPJ da empresa



Nome da Empresa/Profissional:

Endereco:

Telephone:

Produto/Serviço:	Valor KM:	Valor total:
ROTA (1) 262 KM Localidade: Apertado (Entrada Juca Ferreira), Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2	225	1.084,90
ROTA (2) 120 KM Localidade: Guarda Nova, Jaguarão Chico, Cerro Azul Assentamento São Vergílio e estrada da Torre	99	444,00

Date: 08/10/2021

Assinatura e CNPJ da empresa



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO

Nome da Empresa/Profissional: JANUBIO GERALD ABBOTT ME
Endereço: AV. INOMINADA III, Nº 1161 - Herval
Telefone: _____

Solicitamos o orçamento de itens e/ou serviços descritos abaixo:

Produto/Serviço:	Valor KM:	Valor total:
ROTA (1) 262 KM Localidade: Apertado (Entrada Juca Ferreira), Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2	2,84	734,18
ROTA (2) 120 KM Localidade: Guarda Nova, Jaguarão Chico, Cerro Azul Assentamento São Vergílio e estrada da Torre	2,83	306,10

Data: 08/10/2021

Janubio Gerald Abbott
Assinatura e CNPJ da empresa

10.498.901/0001-09

JANUBIO GERALD ABBOTT - ME

Rua Inominada III, nº 1161

CEP 96310-000

HERVAL - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.498.901/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2008
NOME EMPRESARIAL DANUBIO GERALD ABOTT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS ABOTT		POBRE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R INOMINADA III	NÚMERO 1161	COMPLEMENTO *****
CEP 96.310-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (53) 3262-1716		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 16:25:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EF8-1D47-A7D2-7EEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF 008.829.050-66) em 11/10/2021 08:50:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.647.790-15) em 11/10/2021 08:58:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/8EF8-1D47-A7D2-7EEA>